

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 - SEDUC

PROCESSO Nº P121263/2020

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 - SEDUC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SEDECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, em Sobral/CE, representado por seu Secretário da Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 95010000140 e CPF nº 876.371.973-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Deputado João Adeodato, nº 550, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. IGOR LUCETTI SOUSA, inscrito no RG sob o nº CE-040139-D e CPF nº 993.201.693-49, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº **008/2015**, oriundo da Concorrência Pública nº 008/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** do contrato em epígrafe, que tem como finalidade a *“execução da construção de uma escola de 06 salas, tempo integral, padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Patriarca, situada no Município de Sobral”*, oriundo da Concorrência Pública nº 008/2015 – SEDUC/CPL, no valor de **R\$ 143.200,24 (cento e quarenta e três mil, duzentos reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente a 3,70% do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no parágrafo primeiro do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, 09 de Novembro de 2020.




FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante




IGOR LUCETTI SOUSA
Contratado

Testemunhas:

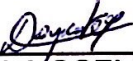
1. 

CPF: 666722236

2. 

CPF: 038.860.483-22

Visto:



DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147